



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação
Fundo Municipal de Saúde

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Código CidadES Contratações: 2022.067E0500001.01.0013

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09:30h, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: VÂNIA DUARTE SEIBERT, Presidente da CPL e membros, ALINE CHAVES FERREIRA, CARLA MARIA MIOTTO GAIA, DARLENE GOMES DOS SANTOS e JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZERÊDO, nomeadas pela portaria nº 041/2022, para a abertura da sessão de licitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 – Processo nº 020.768/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO KM-35, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA AYMORÉS (KM-35), NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E PROJETOS.**

Registra-se por parte dessa Presidente e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam o presente certame **Tomada de Preços 005/2022**, sendo os mesmos de competência da **Secretaria Municipal de Saúde**, que definiu e determinou esses parâmetros, constantes nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa Presidente e membros, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

Registra-se abaixo a empresa que credenciou para participação no certame:

-NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME (CNPJ: 17.507.220/0001-09) - representante credenciado: **Wilson Luiz Venturim** (CPF: 525.531.407-20).

Insta informar que **NÃO** houveram empresas que entregaram os envelopes e não credenciaram participantes.

A Presidente deu início aos trabalhos, solicitando a assinatura dos presentes nos documentos de credenciamento bem como a conferência do lacre dos envelopes **ENVELOPES Nº 01, “HABILITAÇÃO DE EMPRESAS” ENVELOPES Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”** a serem abertos nesta sessão. Após o ato, indagou ao representante da empresa licitante se havia algum questionamento referente aos atos praticados até o presente momento, onde o mesmo manifestou concordância.

Ato contínuo, fora aberto o envelope **Nº 01 – “HABILITAÇÃO”** e rubricados todos os documentos por todos os presentes. Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos da empresa participante do certame, segue abaixo:



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação
Fundo Municipal de Saúde

Empresas **INABILITADA**: **NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME (CNPJ: 17.507.220/0001-09)**, por não apresentar a comprovação de vínculo empregatício com o profissional detentor do acervo técnico como prevê o item 5.1.4, d.1.1.3, do edital.

Contudo, considerando que a única empresa participante foi declarada **INABILITADA**, visando a garantia do interesse público, decide a Presidente por aplicar o instituto previsto no art. 48 §3º da Lei 8.666/93, concedendo o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas participantes promovam a entrega de novo envelope de Habilitação, constando as documentações exigidas em edital, conforme texto legal abaixo:

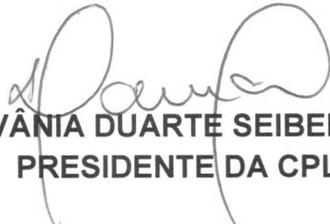
Art. 48. Serão desclassificadas:

(...) § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Como o representante da empresa está presente em sessão, a Presidente e demais membros decidem por considerar a publicação do presente resultado em sessão, sendo aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a entrega das documentações após a publicação do resultado.

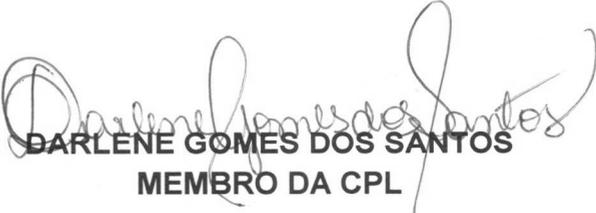
Ressalta-se que, mediante o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS e o interesse público na prestação de serviço essencial à população, adverte a comissão que o representante da empresa poderá entregar a documentação de forma mais célere possível para o regular andamento do procedimento licitatório.

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes, bem como pelo credenciado.


VÂNIA DUARTE SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL


ALINE CHAVES FERREIRA
MEMBRO DA CPL


CARLA MARIA MIOTTO GAIA
MEMBRO DA CPL


DARLENE GOMES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL



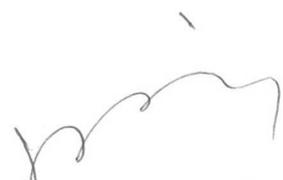


Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação
Fundo Municipal de Saúde


JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZERÊDO
MEMBRO DA CPL

LICITANTE


NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
Wilson Luiz Venturim

